

Rec. 3.608/39

(10-376)

UV/IV

BAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Mario Evangelista do Prado da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes negando a pensão requerida a favor de sua filha Leoni, por morte do pai do recorrente, João do Prado Costa;

CONSIDERANDO que a pretendida beneficiária não foi inscrita como tal, na forma do § 3 do art. 70 do regulamento anexo ao dec. n. 183, de 26 de dezembro de 1934, e não está incluída na ordem de vocação de beneficiários de que trata o mesmo artigo;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Eduardo V. Pederneras Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial de:

1917 139